



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E POLÍTICAS – CCJP
ESCOLA DE CIÊNCIA POLÍTICA – ECP

**ISRAEL COMO ESTADO COLONIAL: ANÁLISE DO REGIME DE OCUPAÇÃO
NA CISJORDÂNIA SOB A ÓTICA DO COLONIALISMO DE ASSENTAMENTO**

GIOVANNA BRAUN DE OLIVEIRA ESPAÑA

Rio de Janeiro
2026

GIOVANNA BRAUN DE OLIVEIRA ESPAÑA

**ISRAEL COMO ESTADO COLONIAL: ANÁLISE DO REGIME DE OCUPAÇÃO
NA CISJORDÂNIA SOB A ÓTICA DO COLONIALISMO DE ASSENTAMENTO**

Trabalho de Conclusão de Curso de graduação,
apresentado à Escola de Ciência Política da
Universidade Federal do Estado do Rio de
Janeiro, como requisito parcial para obtenção do
título de Bacharel em Ciência Política.

Orientador: Prof. Dr. André Luiz Coelho Farias
de Souza.

**Rio de Janeiro
2026**

Catálogo informatizada pelo(a) autor(a)

E77 España, Giovanna Braun de Oliveira
 Israel como Estado Colonial: análise do regime de
ocupação na Cisjordânia sob a ótica do colonialismo de
assentamento / Giovanna Braun de Oliveira España. -- Rio
de Janeiro : UNIRIO, 2026.
 30

 Orientador: André Luiz Coelho Farias de Souza.
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) -
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Graduação
em Ciência Política, 2026.

 1. Colonialismo de Assentamento. 2. Cisjordânia. 3.
Conflito israelo-palestino. I. Souza, André Luiz Coelho
Farias de, orient. II. Título.

GIOVANNA BRAUN DE OLIVEIRA ESPAÑA

**ISRAEL COMO ESTADO COLONIAL: ANÁLISE DO REGIME DE OCUPAÇÃO
NA CISJORDÂNIA SOB A ÓTICA DO COLONIALISMO DE ASSENTAMENTO**

Trabalho de Conclusão de Curso de graduação,
apresentado à Escola de Ciência Política da
Universidade Federal do Estado do Rio de
Janeiro, como requisito parcial para obtenção do
título de Bacharel em Ciência Política.

Aprovado em: _15_ de __junho__ de _2026_.

BANCA EXAMINADORA

Prof.º Dr. André Luiz Coelho Farias de Souza

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Prof.º Dr. Fabrício Pereira da Silva

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Shamira Rossi Machado

Mestra em Ciência Política (IESP-UERJ)

“O povo palestino existe. [...] Uma verdade histórica que deveria ser evidente, mas que vários esforços combinados [...] diluem e enterram sob as camadas de despossessão, de desterro, de ocupação, de esquecimento e de negação.” (NASSER, Salem H.)

Agradecimentos

Primeiramente, dedico esse trabalho aos meus avós, Lucia e Esmael, que, mesmo não estando mais presentes, sempre foram minha referência e inspiração. Sua ausência foi sentida durante essa trajetória, mas sei que, de onde estiverem, me acompanham em cada etapa. Ao meu avô, você foi uma das pessoas mais inteligentes que conheci na vida, durante os 19 anos que passei ao seu lado aprendi muitas coisas que vou guardar dentro da minha memória e do meu coração. A minha avó, você foi a pessoa mais doce e dedicada que conheci na vida, sua doçura trouxe leveza a minha vida nos dias difíceis, sempre irei admirar sua força.

Agradeço aos meus pais, Lidia e Manuel, pelo apoio, amor e dedicação, e por me ensinarem que, entre tudo que possuímos, a educação é essencial e permanente, devemos sempre buscar o conhecimento para nos tornarmos pessoas melhores. A minha mãe, expresso minha gratidão por seu cuidado e dedicação ao longo da minha vida, tudo que sou hoje devo a você. Ao meu pai, agradeço pela sua companhia e apoio, nunca irei esquecer do que faz por mim, desde as idas de trem à faculdade a me apoiar em momentos de nervosismo antes de apresentações. Sempre fui e sempre serei a fã número 1 de vocês, vocês sempre serão minha base.

Agradeço a minha irmã, que, desde a minha infância, dedicava seu tempo a me ensinar e me apoiar. Manu, Deus foi perfeito quando decidiu que eu teria você como irmã mais velha, não tem pessoa no mundo que me entenda mais que você. Guardo até hoje todos os recadinhos que você deixava para mim antes de alguma prova, com as anotações importantes e suas palavras de incentivo. Você me ensinou a ter mais calma e a confiar em mim mesma, serei eternamente grata por isso.

Agradeço aos meus amigos, Adrian, Manuella, Vitória e Hamilton, pela parceria de anos e por terem feito meus dias mais leves no colégio.

Agradeço a todos os professores que fizeram parte da minha formação, em especial ao meu orientador, professor André Luiz Coelho, por sua dedicação e disponibilidade. Expresso minha admiração por todos seus ensinamentos e contribuição na minha formação acadêmica.

Por fim, agradeço a todos que, de alguma forma, contribuíram para eu chegar aqui.

RESUMO

Este trabalho busca analisar a ocupação israelense no território palestino da Cisjordânia, desde a Guerra dos Seis Dias (1967) até os dias atuais, a partir do referencial teórico do colonialismo de assentamento. Diferente de formas clássicas de colonialismo, este modelo se caracteriza pela substituição da população nativa por colonos permanentes, visando não apenas explorar, mas transformar o território em uma extensão do Estado colonizador. Nesse sentido, a pesquisa propõe compreender como Israel se estrutura enquanto um Estado colonial e de que forma a ocupação da Cisjordânia se enquadra nessa perspectiva, evidenciando a dificuldade de promover o processo de autodeterminação do povo palestino. Para isso, a pesquisa será conduzida por uma análise qualitativa a partir da revisão bibliográfica e análise de documentos oficiais sobre a ocupação do território da Cisjordânia e dos acordos firmados desde o início desse processo. O estudo estrutura-se em três capítulos principais, sendo eles: o primeiro, que aborda o contexto histórico desde o Mandato Britânico até a criação do Estado de Israel. O segundo, a discussão teórica na qual o estudo se baseia. O terceiro, uma análise da ocupação na Cisjordânia como um caso de colonialismo de assentamento. Conclui-se que o Estado de Israel age como um Estado colonizador no território da Cisjordânia, através dos moldes do colonialismo de assentamento, de forma que a vida cotidiana e a permanência dessa população nesse local se torna inviável e desafiadora.

Palavras-chave: Ocupação israelense; Colonialismo de assentamento; Cisjordânia; Israel; Autodeterminação; Estado colonial.

RESUMEN

Este trabajo busca analizar la ocupación israelí del territorio palestino de Cisjordania, desde la Guerra de los Seis Días (1967) hasta la actualidad, a partir del marco teórico del colonialismo de asentamiento. A diferencia de las formas clásicas de colonialismo, este modelo se caracteriza por la sustitución de la población nativa por colonos permanentes, con el objetivo no solo de explotar, sino también de transformar el territorio en una extensión del Estado colonizador. En este sentido, la investigación propone comprender cómo Israel se estructura como un Estado colonizador y de qué manera la ocupación de Cisjordania se inscribe en esta perspectiva, destacando las dificultades para promover el proceso de

autodeterminación del pueblo palestino. Para ello, la investigación se desarrolla a través de un análisis cualitativo basado en la revisión de la literatura y en el análisis de documentos oficiales sobre la ocupación del territorio de Cisjordania y los acuerdos firmados desde el inicio de este proceso. El estudio se estructura en tres capítulos principales: el primero aborda el contexto histórico, desde el Mandato Británico hasta la creación del Estado de Israel; el segundo presenta el marco teórico en el que se fundamenta el estudio; y el tercero ofrece un análisis de la ocupación de Cisjordania como un caso de colonialismo de asentamiento. Se concluye que el Estado de Israel actúa como un Estado de colonialismo de asentamiento en Cisjordania, operando dentro de este marco, de tal manera que la vida cotidiana y la permanencia de la población palestina en este territorio se vuelven cada vez más inviables y desafiantes.

Palabras clave: Ocupación israelí; Colonialismo de asentamiento; Cisjordania; Israel; Autodeterminación; Estado colonizador.

ABSTRACT

This study seeks to analyze the Israeli occupation of the Palestinian territory of the West Bank, from the Six-Day War (1967) to the present day, through the theoretical framework of settler colonialism. Unlike classic forms of colonialism, this model is characterized by the replacement of the native population with permanent settlers, aiming not only to exploit but also to transform the territory into an extension of the colonizing state. In this sense, the research proposes to understand how Israel is structured as a colonial state and how the occupation of the West Bank fits into this perspective, highlighting the difficulty of promoting the process of self-determination of the Palestinian people. To this end, the research will be conducted through a qualitative analysis based on a literature review and analysis of official documents on the occupation of the West Bank territory and the agreements signed since the beginning of this process. The study is structured in three main chapters: the first chapter addresses the historical context, from the British Mandate to the creation of the State of Israel. The second presents the theoretical framework on which the study is based. The third provides an analysis of the occupation of the West Bank as a case of settler colonialism. It can be concluded that the State of Israel acts as a settler-colonial state in the West Bank, operating within the framework of settler colonialism, in such a way that the

everyday life and continued presence of the Palestinian population in this territory become increasingly unviable and challenging.

Keywords: Israeli occupation; Settler colonialism; West Bank; Israel; Self-determination; Settler state

LISTA DE SIGLA

ONU - Organização das Nações Unidas

OCHA - Escritório das Nações Unidas para a Coordenação de Assuntos Humanitários

OHCHR - Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos

FAO - Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura

SUMÁRIO

1. Introdução.....	11
2. FORMAÇÃO DO ESTADO DE ISRAEL E A QUESTÃO PALESTINA...	15
2.1 O Mandato Britânico.....	15
2.2 A Criação do Estado de Israel.....	17
2.3 A Ocupação dos Territórios Palestinos.....	18
3. O COLONIALISMO DE ASSENTAMENTO.....	19
4. A OCUPAÇÃO DA CISJORDÂNIA COMO COLONIALISMO DE ASSENTAMENTO.....	22
5. CONCLUSÃO.....	26
6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	28

1. INTRODUÇÃO

Desde a década de 1940, o Oriente Médio é marcado por grandes conflitos que envolvem os povos palestinos e israelenses. Um grande fator que marca esses conflitos até hoje é a ocupação do território da Cisjordânia. Essa ocupação começou por volta de 1967, logo após o fim da Guerra dos Seis Dias¹. Essa guerra não foi a primeira, mas foi resultado da grande tensão entre países árabes que buscavam consolidar sua posição regional. Em apenas seis dias de guerra Israel venceu a disputa e dominou grande parte do território que incluía a Cisjordânia, e que eram majoritariamente habitados por palestinos. Em alguns estudos, como o do historiador israelense Ilan Pappé², é apresentado que antes da guerra citada Israel já havia planejado a ocupação dos territórios palestinos e que apenas estavam aguardando a melhor oportunidade para isso, como explícito no trecho,

Desde 1948, setores importantes das elites culturais, militares e políticas judaicas buscavam uma oportunidade para corrigir esse erro. A partir de meados da década de 1960, planejaram cuidadosamente como criar um Israel maior, que incluísse a Cisjordânia. [...]A melhor oportunidade surgiu com a guerra de 1967 [...] a incorporação da Cisjordânia e da Faixa de Gaza a Israel era o plano desde 1948, mesmo que só tenha sido implementado em 1967. (PAPPE, 2022, p.91)

Após isso, a Cisjordânia - que foi designada aos palestinos em 1947 no plano de partilha da ONU³ - passou a ser controlada por Israel. Para manter esse território sob domínio do Estado de Israel o mesmo - sem anexar formalmente o território que geraria a obrigação de dar cidadania a aqueles palestinos que habitavam ali - começou um processo de ocupação militar onde os palestinos estariam constantemente na posição de dominados. Sendo assim, em 1967, o primeiro-ministro da época Yigal Alon criou o Plano Allon, que propunha a anexação e construção de assentamentos por parte de Israel de um terço do território da Cisjordânia. Essa ocupação foi justificada pelo político através de referências bíblicas, como mostra Pappé (2022, p.52) no trecho

¹ A Guerra dos Seis Dias ocorreu em junho de 1967, envolvendo Israel, Egito, Jordânia e Síria, e resultou na ocupação israelense da Cisjordânia, Jerusalém Oriental, Faixa de Gaza, Sinai e Colinas de Golã.

² PAPPE, Ilan. *Dez mitos sobre Israel*. São Paulo: Boitempo, 2022.

³ ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Plano de Partilha da Palestina (Resolução 181)*. 1947
Disponível em: <https://www.palquest.org/en/highlight/159/un-partition-plan-29-november-1947>

Após a ocupação israelense da Cisjordânia e da Faixa de Gaza em 1967, a Bíblia continuou a ser usada para fins semelhantes.[...] Yigal Alon, que usou a Bíblia para justificar a construção de uma cidade judaica, Qiryat Arba, em terras expropriadas do povo de Hebron [...]

Com o passar dos anos houve grande crescimento na construção de assentamentos israelenses no território, sendo esse processo acelerado em 1977 no governo do primeiro ministro Menachem Begin, onde durante seu governo o aumento foi significativo, apesar do mesmo alegar que tenha libertado os mesmos, como descrito por Said⁴ (2012, P.58), fazendo crescer a desconfiança de uma completa anexação por parte de Israel ao território. Com a continuidade do controle da Cisjordânia por parte de Israel e aumento da insatisfação, em 1987 ocorreu a Primeira Intifada, que durou até 1993. A palavra “Intifada” (do árabe, significa “agitação” ou “revolta”) representa essa insatisfação do povo palestino frente a ocupação israelense. Essas foram manifestações palestinas, que exigiam a retirada de Israel dos territórios ocupados, além também de denunciar a violência que era propagada por Israel.

Já nos anos 90, através das negociações de paz após a primeira intifada, foi criado o Acordo de Oslo⁵, onde dividiu a Cisjordânia em três áreas e criou a Autoridade Nacional Palestina, que seria responsável pela administração da área designada aos palestinos. O autor Edward Said (2012) apresenta essa idéia no seguinte trecho,

Celebraram-se os acordos de Oslo em 1993, que “cediam” alguma autonomia aos palestinos em trechos limitados do território, como contrapartida ao fornecimento de garantias de segurança a Israel, mas postergavam a discussão dos temas mais espinhosos, tais como os direitos dos refugiados e o status de Jerusalém. Seguiram-se a instalação da Autoridade Nacional Palestina (ANP), em 1994, e a eleição de Yasser Arafat como presidente, em 1996. (2012, p.11)

Figura 1: Mapa da divisão territorial da Cisjordânia após o Acordo de Oslo.

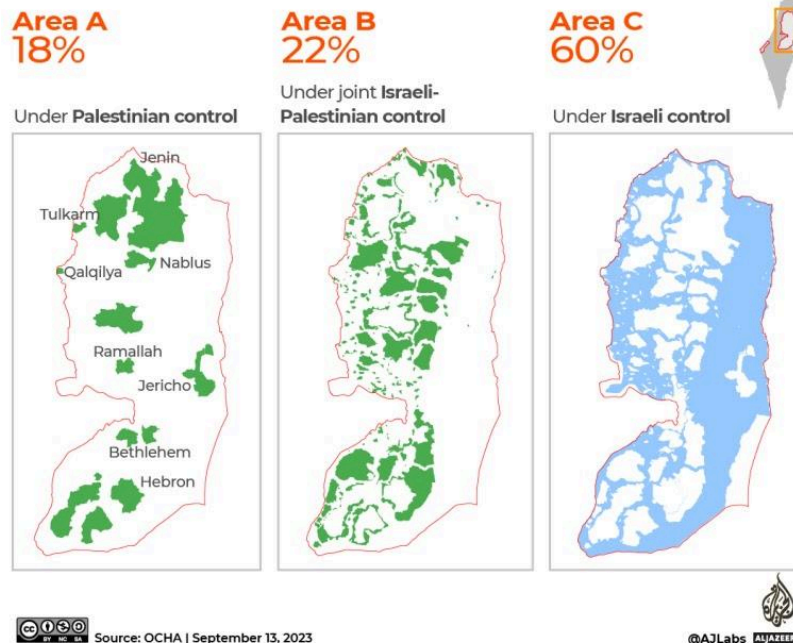
⁴ SAID, Edward. *A questão da Palestina*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

⁵ ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Declaration of Principles on Interim Self-Government Arrangements (Oslo Accords)*. 1993. Disponível em: <https://www.un.org/unispal/document/auto-insert-185434/>

OCCUPIED WEST BANK

Areas A, B and C

In 1995, as part of the Oslo Accords, the occupied West Bank was divided into three areas: A, B and C.



Fonte: OCHA, 2023. Reproduzido por Al Jazeera.

Apesar das tentativas de conquistar autonomia, esse acordo apenas gerou um controle maior de Israel ao território. Com o assassinato do primeiro-ministro Yitzhak Rabin em 1995 e a eleição de Benjamin Netanyahu houve quebra do acordo de paz e a continuidade da grande insatisfação por parte dos palestinos em relação à manutenção da dominação israelense no território. Em 2002, Israel construiu o Muro de Separação que fragmentou ainda mais o território Palestino e declínio da mobilidade dos palestinos. Em 2003, com a entrada de Mahmoud Abbas no comando da Autoridade Palestina, houve novamente tentativas de paz, mas sem sucesso. Já em 2009, com a volta de Benjamin Netanyahu ao poder, houve continuidade na política de ocupação da Cisjordânia e a criação de novos assentamentos (BBC, 2009)⁶. Entre os anos de 2000 a 2005 ocorreu a Segunda Intifada, também conhecida como Intifada de Al-Aqsa, que foi marcada por um conflito armado mais agressivo e que levou Israel a criar leis ainda mais rígidas em relação aos palestinos.

Quando observada parte da história do povo palestino, é possível perceber que as ações de Israel ao decorrer do tempo são caracterizadas pela exploração e a substituição da

⁶ Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2009/09/090907_israel_assentamentos_mv

população palestina presente no território da Cisjordânia, e que apesar das tentativas de trazer a liberdade a esse povo - por parte de organizações internacionais como a ONU - ainda assim não foi alcançado. Um fator determinante para a perpetuação dessa problemática é a posição de Israel como Estado colonizador e o Colonialismo de Assentamento⁷ praticado pelos mesmos. No artigo do autor Patrick Wolfe (2006)⁸, o mesmo aborda sobre esse tipo de colonialismo e a lógica da eliminação por meio dessa ação. Diferente dos tipos clássicos de colonialismo, o colonialismo de assentamento é caracterizado pela substituição da população nativa por colonos, como sintetiza o próprio autor: “O colonialismo de assentamento destrói para substituir.” (2006, p.388). Esse tipo não se limita apenas a uma forma de violência física, mas também política, cultural e jurídica.

Ao decorrer do texto o autor explica que o colonialismo de assentamento tem também relação com o genocídio. Para ele esses dois fenômenos se interligam, mas que nem todas as vezes esse genocídio é de forma física, como mostra na frase “O colonialismo de assentamento é inerentemente eliminatório, mas não invariavelmente genocida.” (2006, p.387). Sendo assim, ele sugere o conceito de genocídio estrutural, para que não haja a hierarquização das vítimas, ou seja, para que não haja uma comparação entre povos quanto ao seu sofrimento. Além disso, esse conceito não está apenas atrelado ao passado, mas também em uma estrutura permanente.

Esse trabalho tem como objetivo central caracterizar o caso da ocupação da Cisjordânia a partir do referencial teórico do colonialismo de assentamento, respondendo a pergunta de pesquisa “É possível interpretar a ocupação israelense no território palestino da Cisjordânia sob a ótica do colonialismo de assentamento, e quais as implicações dessa perspectiva para entender a influência desse conceito no conflito entre Israel e Palestina?”. Para isso, a hipótese desenvolvida é de que o regime de ocupação israelense configura-se como um caso de colonialismo de assentamento, no qual o objetivo não é apenas o controle político-militar, mas a marginalização e precarização da população palestina, por meio da criação de assentamentos e práticas de segregação. Essa hipótese se sustenta ao observarmos o comportamento do Estado de Israel que é movido pela lógica da eliminação do nativo (Patrick Wolfe, 2006), substituindo-os por colonos. A lógica citada tem relação direta com a constante expulsão da população local, a demolição de casas dos palestinos e o avanço nas construções de novos assentamentos. Essas atitudes mostram que há a intenção de Israel em

⁷ Settler Colonialism. Tradução Livre

⁸ WOLFE, Patrick. *Settler Colonialism and the Elimination of the Native*. *Journal of Genocide Research*, v. 8, n. 4, p. 387-409, 2006.

estabelecer a fixação de sua população naquela localidade, gerando grande dificuldade do povo nativo em atingir sua independência e garantir a autodeterminação.

Para alcançar o objetivo central, comprovar a hipótese e responder a pergunta de pesquisa, esse trabalho foi dividido em três principais capítulos além da introdução e conclusão, sendo eles: 1- Formação do Estado de Israel e a Questão da Palestina; 2- O Colonialismo de Assentamento; 3- A Ocupação da Cisjordânia como Colonialismo de Assentamento. Esses capítulos serão responsáveis por explicar a história local, apresentar o referencial teórico usado na pesquisa e analisar de que maneira as ações do Estado israelense em relação a ocupação na Cisjordânia se moldam a partir do referencial teórico apresentado no trabalho. Dessa forma, com o intuito de tornar mais compreensível o uso da teoria sugerida e sua aplicação no caso palestino, o próximo capítulo irá abordar sobre os principais acontecimentos na história da Palestina e como esses desencadearam em um conflito permanente entre palestinos e israelenses.

2. FORMAÇÃO DO ESTADO DE ISRAEL E A QUESTÃO DA PALESTINA

A formação do Estado de Israel e a questão da Palestina constituem temas complexos, porém fundamentais para compreender como as dinâmicas políticas influenciaram na formação local e na vida das pessoas que habitam a região. Este capítulo tem como objetivo analisar a história local de formação e as transformações, os processos políticos e como esses fatores contribuíram para o início de disputas territoriais e identitárias entre israelenses e palestinos.

Para isso, esse capítulo foi dividido em três seções. De início será discutido sobre a questão territorial, histórica e o Mandato Britânico na Palestina. Em seguida, como ocorreu a formação do Estado de Israel e como isso gerou grandes conflitos e deslocamentos da população palestina. Por último, será abordado a situação pós-formação de Israel e como isso gerou a criação de territórios isolados para palestinos em territórios monitorados e ocupados por Israel.

2.1 O Mandato Britânico

Até a Primeira Guerra Mundial⁹, o território da Palestina era comandado pelo Império Otomano¹⁰ que tinha grande influência sob o Oriente Médio naquela época. Apesar disso,

⁹ Conflito global iniciado após o assassinato do arquiduque Francisco Ferdinando, herdeiro do Império Austro-Húngaro. A guerra opôs a Tríplice Entente (França, Reino Unido, Rússia, e mais tarde EUA) às Potências Centrais (Alemanha, Áustria-Hungria, Império Otomano).

¹⁰ Império Islâmico de origem turca.

com a vitória da Tríplice Entente¹¹ na guerra, o Império Otomano foi derrotado e o controle da região passou a ser dividido entre as nações vencedoras da guerra, dando início aos “mandatos”, que eram responsáveis por administrar aqueles locais com a intenção de prepará-los para a independência. Sendo assim, a região da Palestina foi designada ao Mandato Britânico em 1922.

Antes mesmo da implementação desse mandato na Palestina, já se observavam algumas contradições. Um exemplo disso foi a Declaração Balfour em 1917, uma carta enviada a Lionel Rothschild, que era líder da comunidade judaica no Reino Unido, pelo Secretário das Relações Exteriores britânico descrito por Said¹² (2012, p.59) como uma carta que comprometia a “avaliar favoravelmente o estabelecimento na Palestina de uma pátria para o povo judeu”. Ao mesmo tempo, o governo britânico mantinha acordos com líderes árabes para promover a independência dos mesmo na região dominada pelos Otomanos. Essa declaração é interpretada como um dos principais marcos que levou à ocupação e colonização da Palestina (FEPAL, 2023)¹³, além também de um dos principais pontos para o começo das tensões locais.

Com o estabelecimento do Mandato Britânico, a medida em que se passavam os anos, houve um grande aumento da imigração judaica causada principalmente pelo aumento do anti semitismo na Europa e o movimento Sionista¹⁴ que encorajava esse deslocamento. Com essa grande imigração, houve o início do descontentamento, principalmente por parte dos árabes Palestinos, devido às grandes mudanças demográficas, disputas por recursos e políticas que eram observadas como favoráveis majoritariamente aos novos habitantes. Além disso, outro fator que explicita o apoio britânico a causa sionista foi o próprio texto do mandato, onde havia um artigo que permitia a criação de uma agência judaica onde os mesmo teriam poder de auxiliar na administração britânica (GOMES, 2001, p.25). Nesse contexto, em 1936 deu-se início a Grande Revolta Árabe, onde a população palestina se juntou em uma greve geral como forma de mostrar o descontentamento em relação à ocupação britânica e o grande deslocamento de judeus. Apesar do início pacífico, o aumento da repressão por meio de prisões, demolições de casas e apreensões levaram ao aumento da violência. Então, o Reino Unido decidiu enviar uma comissão de inquérito, chamada de Comissão Peel, à Palestina

¹¹ França, Reino Unido, Rússia e Estados Unidos.

¹² SAID, Edward. *A questão da Palestina*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

¹³ Disponível em:

<https://fepal.com.br/ha-100-anos-comecava-mandato-britanico-sobre-a-palestina-e-o-inicio-da-catastrofe-do-povo-palestino/>.

¹⁴ Movimento político liderado por Theodor Herzl no século XIX, com o objetivo de defender a criação de um Estado Judeu na Palestina, após a onda de perseguição das comunidades Judaicas na Europa.

para avaliar a situação e oferecer soluções. Esse passo conteve os problemas por um tempo, mas ao ser publicado o inquérito em que sugeria a divisão da Palestina em um estado árabe e outro judeu, a revolta reacendeu.

Com o final da Segunda Guerra Mundial, a imigração dos judeus se intensificou junto às tensões que já eram marcantes na região, evidenciou ainda mais a falta de controle e capacidade do Reino Unido em continuar a administrar o território. Sendo assim, em 1947 a questão da Palestina ficou sob o comando da Organização das Nações Unidas, onde a mesma propôs o Plano de Partilha da Palestina, que previa a criação de dois estados, sendo um árabe e um judeu. Por fim, o período do Mandato Britânico foi responsável não só pela transição política da região, mas pelo começo de diversas disputas territoriais e conflitos étnicos que deram início à criação do Estado de Israel.

2.2 A Criação do Estado de Israel

A criação do Estado de Israel foi impulsionado por diversos fatores, ao que se destaca o Mandato Britânico na Palestina, esse que foi responsável por trazer grandes mudanças políticas para a região como o incentivo a imigração judaica. Além disso, por conta dessas mudanças o descontentamento e a tensão local foram inevitáveis, o que levou o Reino Unido a perder a capacidade de mediação e dar esse lugar à Organização das Nações Unidas.

Em 1947, sob o comando da ONU, o território palestino foi dividido em dois estados independentes, sendo um judeu e um árabe, onde Jerusalém seria de administração internacional, através do Plano de Partilha da Palestina. Nesse processo, a maior parte do território foi concedido ao estado judeu, sendo nove dos dezesseis distritos, ainda que apenas um tinha sua maioria judaica (Institute for Palestine Studies, 2023)¹⁵. Essa divisão foi celebrada pelas lideranças sionistas, mas vista de forma negativa pelos árabes palestinos, o que levou ao início de uma guerra civil. Em meio a essa situação, surgiu o Plano Dalet, que tinha como justificativa a proteção das áreas pertencentes ao judeus, mas que foi visto como uma forma de avançar nas conquistas de áreas estratégicas e forçar o deslocamento de palestinos, o que mais tarde iria contribuir para o estabelecimento do Estado de Israel (KHALIDI, 1988)¹⁶.

¹⁵ INSTITUTE FOR PALESTINE STUDIES. *UN Partition Plan, 29 November 1947*. Interactive Encyclopedia of the Palestine Question. Disponível em: <https://www.palquest.org/en/highlight/159/un-partition-plan-29-november-1947>

¹⁶ KHALIDI, Walid. *Plan Dalet: Master Plan for the Conquest of Palestine*. Journal of Palestine Studies, v. 18, n. 1, p. 4–33, 1988.

No dia 14 de Maio do mesmo ano o Estado de Israel foi proclamado por David Ben-Gurion, e no dia seguinte gerou forte reação dos países árabes da região, levando ao início da Guerra Árabe-Israelense. Esse conflito ampliou ainda mais o domínio de Israel e o deslocamento forçado dos palestinos que ficou conhecido como “Nakba”¹⁷. O autor Rashid Khalidi (2020, p.80)¹⁸ afirma que pelo menos 720 mil dos 1,3 milhões de palestinos se tornaram refugiados, o que corresponde a aproximadamente 55% dessa população, ou seja, a maioria da população palestina foi obrigada a deixar suas casas ou até mesmo se deslocar para outros países a partir da declaração de independência de Israel.

Dessa forma, é possível compreender que a formação do Estado de Israel foi um processo complexo e conturbado, que gerou muita violência, deslocamentos forçados e o início de uma crise humanitária que se estende até os dias atuais. Assim, essa história não se encerra com a criação desse Estado, mas se desdobra com a continuidade das novas dinâmicas territoriais, conflitos e práticas políticas. Dito isso, o próximo tópico irá analisar como essas novas dinâmicas se manifestam nos territórios da Faixa de Gaza e Cisjordânia.

2.3 A Ocupação dos Territórios Palestinos

A história dos territórios da Faixa de Gaza e Cisjordânia é parte essencial para entender o projeto de ocupação do Estado de Israel. Com o fim da Guerra Árabe-Israelense e a Criação do Estado de Israel em 1948, o território palestino foi fragmentado, criando o território da Faixa de Gaza que era de administração do Egito e a Cisjordânia que era de administração da Jordânia. Apesar disso, após alguns anos com a Guerra dos Seis Dias em 1967 a configuração e administração desses territórios mudou completamente, onde Israel passou a controlar militarmente esses dois espaços. Apesar da ocupação ser considerada ilegal pelo Direito Internacional, como estabelecido pela Resolução 242 do Conselho de Segurança da ONU¹⁹ que reivindica a retirada das forças militares de israel dos territórios ocupados e a Resolução 2334²⁰ que afirma que os assentamentos judaicos na Cisjordânia não possuem validade legal, Israel segue controlando de alguma forma os territórios.

Ao começar pela Faixa de Gaza, que foi palco da Primeira Intifada, caracterizada pelas manifestações contra a ocupação e violência israelense ao povo palestino. A ocupação militar

¹⁷ Do árabe "catástrofe" ou "desastre".

¹⁸ KHALIDI, Rashid. *Palestina: um século de guerra e resistência*. Trad. Thiago Américo. São Paulo: Vestígio, 2020.

¹⁹ UNITED NATIONS. *Resolution 242 (1967)*. New York: UN Security Council, 1967.

²⁰ UNITED NATIONS. *Resolution 2334 (2016)*. New York: UN Security Council, 2016.

israelense se estendeu até 2005, quando teve sua retirada oficial tanto militar como a de colonos. No ano seguinte, foram realizadas as eleições onde o grupo Hamas teve sua vitória declarada, o que gerou ainda mais tensões e descontentamento por parte de atores internacionais e o próprio Estado de Israel. Como parte disso, Israel iniciou o controle e o bloqueio da circulação de pessoas, comida e outros bens, reafirmando a continuidade da ocupação, ainda que de forma externa.

Já na Cisjordânia, a ocupação foi mascarada por meio do Acordo de Oslo²¹, que deu certa autonomia ao povo palestino, mas que na realidade ainda garantia a Israel a maior parte do controle do território da Cisjordânia. Nesse acordo, a Cisjordânia foi dividida em três áreas, sendo elas: a área A que tinha total administração da autoridade Palestina e representava 18% do território; a B onde havia a administração Palestina mas a segurança seria dividida entre Palestinos e Israelenses sendo 22% do território; e por fim a C, completamente administrada por Israel e representava 60%. Esse controle de Israel fez com que aumentasse ainda mais a construção de novos assentamentos judaicos e a expulsão de palestinos de suas casas. Como analisa o autor israelense Eyal Weizman (2007, p.6)²², a ocupação israelense é complementemente avançada com sua “arquitetura de controle”, como a construção de assentamentos, muros, checkpoints e tecnologia militar.

Sendo assim, é possível analisar que a ocupação não se limita apenas a uma presença militar no local, mas também se manifesta por meio de mecanismos políticos, como através de acordos e das novas configurações territoriais. A criação do Estado de Israel evidencia a continuidade de conflitos e a manutenção da precariedade que a população palestina enfrenta. Nesse sentido, a ocupação pode ser compreendida não apenas como uma disputa territorial ou política, mas como uma forma de controle e apagamento da população palestina, o que nos leva a interpretá-la à luz das dinâmicas do colonialismo, tema que será aprofundado no próximo capítulo.

3. O COLONIALISMO DE ASSENTAMENTO

Esse capítulo tem como objetivo apresentar o referencial teórico que fundamenta a análise deste trabalho. Para isso, será feita uma discussão e uma diferenciação entre o tipo tradicional do colonialismo e o colonialismo de assentamento, conceito desenvolvido no trabalho de Patrick Wolfe. Além disso, serão apresentadas as principais características desse tipo de

²¹ ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Declaration of Principles on Interim Self-Government Arrangements (Oslo Accords)*. 1993. Disponível em: <https://www.un.org/unispal/document/auto-insert-185434/>

²² WEIZMAN, Eyal. *Hollow Land: Israel's Architecture of Occupation*. London: Verso, 2007.

colonialismo, destacando sobre sua forma de funcionamento e os mecanismos usados para dominação. Por fim, essa seção é fundamental para que de forma mais clara esse conceito seja aplicado no caso proposto.

O colonialismo moderno teve seu início por volta do século XV, por meio da expansão marítima iniciada por países europeus, como a França, Portugal e Espanha. Esse processo foi justificado como forma de expandir as rotas comerciais e a busca por recursos, mas resultou na grande exploração de diversos povos. Sendo assim, para autores como Frantz Fanon (1968)²³ o colonialismo é definido como um sistema violento e desumanizante, que impõe seu domínio através da força física e simbólica. Pode ser entendido também como um sistema de dominação político, econômico e cultural, que leva a população colonizada a situações de extrema dependência e negação de sua humanidade.

Em outra análise, o autor Edward Said (2007)²⁴ apresenta que o colonialismo não foi usado apenas como uma forma de dominação territorial, mas também foi legitimado através de discursos que justificavam a dominação, como a necessidade de ajudar o povo dominado a se desenvolver. Segundo o autor, esses povos eram vistos pelos colonizadores como inferiores e sem nenhuma capacidade de se desenvolverem por conta própria. Said também introduz que no mundo há uma divisão em que o chamado “Ocidente” é visto como o produtor do conhecimento racional e avançado, e que em contrapartida o “Oriente” é irracional e atrasado.

Nesse contexto, é possível identificar os vários tipos de colonialismo. Sendo assim, o autor Patrick Wolfe (2006)²⁵ desenvolve o conceito de colonialismo de assentamento, que diferente das formas tradicionais, é baseado na lógica da eliminação e substituição dos nativos por colonos. O autor aponta que esse tipo de colonialismo é inerentemente de caráter eliminatório, ainda que não necessariamente genocida, ou seja, não é somente feita por meio da violência física, mas através de deslocamentos forçados, mecanismos políticos, implementação de assentamentos e mudanças na configuração geográfica que inviabilizam a permanência naquele espaço. Nesse sentido, Wolfe explica que essa forma de colonialismo não é um evento isolado e rápido, e sim uma construção e ocupação contínua, sendo o objetivo principal do colonizador fixar sua população naquele local.

²³ FANON, Frantz. *Os condenados da terra*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968.

²⁴ SAID, Edward W. *Orientalismo*. Trad. Rosaura Eichenberg. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

²⁵ WOLFE, Patrick. *Settler Colonialism and the Elimination of the Native*. *Journal of Genocide Research*, v. 8, n. 4, p. 387–409, 2006.

Além disso, o autor cita que para ele as questões de raça não precedem o processo colonial, mas sim foram produzidas a partir disso. Nesse sentido, ele explica que o objetivo principal do colonialismo de assentamento é conquistar e controlar um território, sendo essa ação justificada através do mecanismo de inferiorização daquela população nativa. Isso evidencia o fato de que a raça não é a principal motivação da ação, mas sim o instrumento usado para legitimá-lo. O autor apresenta o exemplo da colonização nos Estados Unidos, onde a população indígena não foi eliminada apenas através da violência física, mas através de deslocamentos forçados e políticas de assimilação. Nesse caso, os povos indígenas foram tratados como um obstáculo para a obtenção daquele território, por esse motivo foram denominados como aqueles que precisavam ser “salvos” e que essa salvação seria apenas alcançada através da intervenção daqueles colonizadores.

A partir disso, é possível perceber que o colonialismo de assentamento não está apenas ligado a algo do passado, mas um processo que ainda ocorre e que se adapta de acordo a diferentes situações e contextos. Sendo assim, do mesmo jeito as formas de dominação também não são fixas, elas mudam com o passar do tempo e novas práticas são introduzidas. Além de mecanismos políticos e jurídicos, ações como fragmentações territoriais, práticas que dificultam a mobilidade e restrições de atividades mostram que esse tipo de colonialismo vai além da dominação física, se estabelecendo de forma gradual e a cada dia práticas de ocupação evoluem. Sendo assim, esse tipo de colonialismo possui a capacidade de se adaptar e se articular, ele mostra que dessa forma o colonizador garante uma maior facilidade de se fixar e consolidar sua população naquele local.

A contribuição de Patrick Wolfe se tornou referência, apesar disso alguns outros autores como Lorenzo Veracini (2010) também ofereceram contribuições importantes para reforçar esse debate. No seu texto, Veracini (2010, p.25)²⁶ cita que nessa nova forma de colonialismo a conquista e ocupação do território são promovidas através de práticas de assimilação e apagamento dos costumes daqueles nativos que habitam ali, substituindo totalmente a população e implantado sua colônia. Para o autor, essa configuração trata-se de uma estrutura política duradoura, que não acaba com um evento como a independência ou o fim de uma guerra, pelo contrário, persiste com o passar do tempo e implanta uma reorganização que beneficia apenas aquele Estado colonizador. Além disso, o autor aborda que esses nativos são constantemente questionados sobre serem originários daquele local, segundo o mesmo uma

²⁶ VERACINI, Lorenzo. *Settler Colonialism: A Theoretical Overview*. Basingstoke: Palgrave Macmillan, 2010.

dos principais comportamentos do colonizador é julgar e deslegitimar aquele povo a fim de fortalecer sua narrativa e justificar sua ocupação.

Outro autor que contribui para essa teoria foi o escritor palestino Nur Masalha (2015)²⁷, que usou principalmente o caso palestino para exemplificar essa narrativa. Para esse autor, o colonialismo de assentamento reproduz algo que ele definiu como memoricídio, ou seja, apagar os vestígios daqueles que habitavam naquele local como forma de esconder a violência do colonizador (2015, p.21). Masalha ainda cita o exemplo de que a mudança do nome de cidades ou a reformulação de mapas também foi e é uma tática usada nos processos de colonização, facilitando o processo de transformação da memória e dando poder a aquele grupo que agora ocupa o território (2015, p.2).

Por fim, o colonialismo de assentamento veio como uma prática que se distancia da forma tradicional, trazendo uma perspectiva voltada a ocupação do território de forma fixa e o deslocamento total da população nativa. O autor Patrick Wolfe destaca que esse modelo não se limita apenas às questões políticas e de exploração de recursos, mas à ocupação de um território de forma que sua configuração territorial e sua população é substituída completamente. Essa ocupação é promovida não apenas por meio da violência física, mas pelos meios políticos, jurídicos e territoriais agindo de forma conjunta para consolidar o controle territorial. Sendo assim, o próximo capítulo buscará analisar sobre como esse referencial teórico pode ser observado em situações contemporâneas de disputas e ocupação territorial, tomando como objeto de análise o caso palestino e a ocupação israelense no território da Cisjordânia.

4. A OCUPAÇÃO DA CISJORDÂNIA COMO COLONIALISMO DE ASSENTAMENTO

Esse capítulo apresenta uma análise da ocupação do território da Cisjordânia pelo referencial teórico apresentado no capítulo passado, buscando compreender como as ações ocorridas nesse local levam a interpretação deste como um processo de colonialismo de assentamento. Nesta seção serão examinados os eventos que ocorreram e ocorrem no local, como decisões políticas, dinâmicas estruturais, além do uso das forças militares para repressão. A partir disso, será possível entender como esses fatores inviabilizam a permanência e o bem-estar da população nativa desse território.

²⁷ MASALHA, Nur. *Settler Colonialism, Memocide and Indigenous Toponymic Memory: The Appropriation of Palestinian Place Names by the Israeli State*. Journal of Holy Land and Palestine Studies, Edinburgh, v. 14, n. 1, p. 3-57, 2015.

A ocupação na Cisjordânia deu-se início logo após a Guerra dos Seis Dias, onde a partir disso o território passou a ser controlado militarmente pelo Estado de Israel. Desde então, a região vem sofrendo grandes mudanças nas dinâmicas territoriais, sendo palco de grandes tensões e conflitos entre israelenses e palestinos. Ao longo dos anos, processos como o Acordo de Oslo contribuíram para intensificar e consolidar ainda mais o território como de posse do Estado de Israel, reforçando sua fragmentação. Nesse contexto, mais do que somente uma ocupação militar, é possível compreender a situação do território da Cisjordânia como um caso explícito de colonialismo de assentamento.

A região da Cisjordânia possui algumas características que evidenciam a presença de mecanismos de controle territorial, como por exemplo os checkpoints e muros que são utilizados com o objetivo de dificultar a circulação dos palestinos. Além disso, com o avanço do controle de Israel ao território houve um aumento significativo do número de assentamentos judaicos, estima-se que ao menos 737 mil colonos israelenses vivem nesses assentamentos (OHCHR, 2025)²⁸. Esses assentamentos possuem um padrão específico, na maioria das vezes são construídos em pontos elevados, enquanto os vilarejos palestinos ficam nos vales. Essa arquitetura reforça a ideia da constante vigilância dos palestinos e da manutenção do poder dos colonos nesse território, sendo esse fator usado como forma de dominação, como argumenta Eyal Weizman no documentário *Israel: The Architecture of Violence* (2014). A configuração desses assentamentos pode ser compreendida como uma forma de violência indireta, visto que esse fator prejudica e inviabiliza a vida cotidiana dos palestinos, tanto no deslocamento, como no acesso aos serviços básicos e recursos essenciais. Outro fator importante é entender a estrutura jurídico-política promovida por Israel. Apesar da presença da Autoridade Nacional Palestina (ANP), quem controla a maior parte do território da Cisjordânia é o Estado de Israel junto com as Forças de Defesa de Israel (FDI), como previsto pelo Acordo de Oslo. Nesse cenário, a Lei do Estado-Nação de 2018 aprovada no Knesset tem grande destaque, isso porque essa lei foi responsável por definir Israel como um Estado exclusivamente judeu, o hebraico como língua oficial e estabelecer os assentamentos judaicos como um valor nacional. Embora essa lei não seja diretamente relacionada à Cisjordânia, ela evidencia o incentivo e desejo do Estado de Israel em conservar esses assentamentos e reforça a exclusão do povo palestino nas decisões políticas e jurídicas. Em 2025, também foi aprovado pelo Knesset uma moção não vinculativa em que

²⁸ UNITED NATIONS. Office of the High Commissioner for Human Rights (OHCHR). *Israeli settlements in the Occupied Palestinian Territory, including East Jerusalem, and the occupied Syrian Golan*. Geneva: United Nations, 2025.

considerava a anexação do território como parte do Estado de Israel e considerando a aplicação das leis israelenses naquele local (The Times of Israel, 2025)²⁹. Sendo assim, é possível observar as inúmeras tentativas do parlamento israelense de controlar esse local, impondo suas normas e estrutura jurídica, assim sendo priorizado apenas o direito dos israelenses em detrimento dos direitos do povo palestino.

Além das formas indiretas de controle territorial, é possível notar a presença da violência e o uso da força contra essa população como instrumento que desestabiliza e facilita a posse do território. Essa violência é realizada de diversas maneiras, como por meio de operações militares, prisões forçadas, demolição de residências e ataques constantes de colonos nas áreas palestinas. Ao começar pelas demolições, essas que são justificadas por autoridades israelenses pela Military Order 1797, uma ordem que permite a demolição de casas palestinas que são consideradas “ilegais”, na maioria das vezes sem a possibilidade de recurso (OCHA, 2020). Tanto essa prática quanto as expulsões forçadas e aumento de novos assentamentos são ilegais perante ao Direito Internacional, visto que o país responsável por ocupar ilegalmente o local não possui permissão para transferir seus cidadãos ao território ocupado e há a restrição de demolição de propriedades privadas, como previsto na Quarta Convenção de Genebra (1949, art. 49; art. 53). Com relação aos ataques de colonos, eles tiveram um aumento significativo no ano de 2025, sendo registrados 1.500 ataques de um total de 9.000, esses números são contabilizados desde 2006, ano em que as Nações Unidas começaram a monitorar a situação (CNN Brasil, 2025). Alguns desses casos são fatais, o que evidencia que a violência nesse território ultrapassa as questões territoriais e chega à questão da integridade física dos nativos dessa terra.

Ademais, o controle de recursos econômicos por parte do Estado de Israel é uma problemática que afeta o dia a dia da população palestina da Cisjordânia. De acordo com a FAO (2025), a principal fonte de renda dos palestinos vêm da agricultura, porém no ano de 2025, 90% dessas famílias sofreram perdas significativas devido a queda da produção e venda de produtos agrícolas. Esse fato está diretamente relacionado com o controle de abastecimento de água e as restrições do uso da terra, principalmente na área C que corresponde majoritariamente ao território da Cisjordânia - chegando a 60%. Além da restrição de acesso, outro fator que afeta essa prática econômica são os ataques de colonos às

²⁹ TIMES OF ISRAEL. *Knesset votes 71-13 for non-binding motion calling to annex West Bank*. 2025.

Disponível em:

<https://www.timesofisrael.com/knesset-votes-71-13-for-non-binding-motion-calling-to-annex-west-bank/>

plantações e a destruição dessas áreas de cultivo por parte do Exército. Em 2025, colonos israelenses em conjunto com militares do Exército de Israel destruíram cerca de 30 hectares de oliveiras que pertenciam a agricultores palestinos no norte de Ramallah (O Globo, 2025; Público, 2025).

Esses diferentes fatos comprovam que a ocupação da Cisjordânia não é promovida somente por meio da violência física, mas também simbólica e patrimonial. Ao observar o contexto, práticas como a destruição de moradias, o acesso escasso a recursos necessários para sobrevivência, a violência de colonos, fragmentações territoriais e a dificuldade para se deslocar evidenciam como tais ações não são casos isolados, mas sim um conjunto de estratégias que dificulta a vida dos palestinos e força uma reorganização do espaço. Nesse sentido, é possível compreender que esse não é um processo fixo, e sim contínuo, que vem se moldando desde do começo da ocupação da Cisjordânia e permanece até os dias atuais. Com isso, esse território deixa de ser apenas um objeto de disputa e passa a ser o principal fator para obtenção de poder.

A partir disso, essa ocupação é sustentada pela combinação dos controles diretos e indiretos, ou seja, uma combinação entre o uso da força junto com meios jurídicos e políticos. Isso se evidencia nas questões da gestão do território e do uso da terra, em que a proibição não é somente justificada pela falta de espaço físico, mas sim pela má distribuição, acesso desigual e uma política que privilegia os israelenses. A permanência da população palestina nesse território é completamente desafiadora, visto que o acesso aos recursos são limitados, as formas de atividades econômicas são restringidas e o território tem o acesso e circulação controladas diariamente. É importante salientar que essas restrições são impostas exclusivamente aos palestinos, ou seja, os outros residentes neste território são tratados de formas diferentes, assim como suas punições também.

Dito isso, a situação na Cisjordânia pode ser compreendida à luz do conceito do colonialismo de assentamento, desenvolvido pelo autor Patrick Wolfe. De início, é possível perceber que as ações citadas ao longo do capítulo tem o caráter principal desse tipo de colonialismo, que é a substituição dos nativos por colonos, isso é evidente principalmente pelo número de israelense que habitam no local. Além disso, as ações desse Estado em que dificultam a vida dos que pertencem aquela terra apontam mais uma característica desse colonialismo, que é a precarização da vida como um mecanismo de dominação territorial. O estado colonizador usa de recursos essenciais para vida como a moradia, o trabalho e a segurança de forma a deteriorar progressivamente a qualidade de vida e fazer com que a população nativa seja

levada a deixar aquele território, assim promovendo e facilitando o estabelecimento do controle territorial.

Outro fato é a violência promovida pelos colonos, em que muitas vezes são negligenciadas pelas próprias forças armadas e de segurança de Israel. Sendo assim, esse caso não apenas reproduz a questão da disputa territorial, mas envolve a questão de quem deve permanecer e sob quais condições. A falta de segurança e a tolerância institucional frente a ação desses colonos evidenciam uma desigualdade estrutural explícita e contínua, gerando grande vulnerabilidade. Nesse sentido, ainda que de forma complementar, esse comportamento se assemelha a de uma necropolítica, conceito desenvolvido por Achille Mbembe, isso porque o Estado de Israel age com o papel central de determinar como certas vidas devem ser tratadas de forma correta e quais podem ser expostas à vulnerabilidade.

Os discursos de deslegitimação promovidos contra os palestinos também são uma característica que pode ser relacionada a essa dinâmica. Isso porque, como argumenta o autor Edward Said (2007, p.50), há uma construção histórica em relação aos povos orientais de estereótipos ligados à irracionalidade e a violência. Esse tipo de narrativa leva a uma reprodução desse discurso preconceituoso, constrói o outro como incapaz de se autodeterminar e viver em harmonia e normaliza ações violentas contra os mesmos. Assim como no caso americano citado no capítulo anterior, o Estado Israelense promove um discurso de que palestinos são um impasse para a manutenção de um estado judeu, por esse motivo são usados mecanismos de controle contra essa população. Esse discurso reafirma a lógica do colonialismo de assentamento no caso da Cisjordânia.

Por fim, é possível analisar que o processo que ocorre na Cisjordânia é mais do que apenas uma disputa territorial, mas uma reorganização do espaço de forma desigual onde são usados mecanismos que inviabilizam a permanência da população palestina. Essa ocupação não se limita à questão do espaço físico, mas ao uso de outros recursos como forma de atingir essa população. Sendo assim, é necessária uma análise que vai além dos tipos tradicionais de colonialismo e um olhar além dos conflitos convencionais.

5. CONCLUSÃO

Este trabalho propôs, de maneira geral, uma análise a partir do referencial teórico do colonialismo de assentamento sobre a situação da ocupação na Cisjordânia desde o seu início após a Guerra dos Seis Dias (1967) até os dias atuais. Para isso, de início foi apresentado um breve resumo da história da região, com um foco maior a partir do estabelecimento do Estado

de Israel e a divisão feita através do Plano de Partilha da ONU. A partir dessa história e do conceito de colonialismo de assentamento, buscou-se analisar os fatos ocorridos, as políticas do Estado de Israel e as dinâmicas territoriais presentes na Cisjordânia, para que enfim fosse determinado que as ações de Israel se caracterizam como a de um Estado colonizador.

Para o alcance do objetivo geral, após o capítulo introdutório, o trabalho foi dividido em três outros capítulos, sendo eles: o primeiro “Formação do Estado de Israel e a Questão da Palestina”, que foi dividido em outras três seções onde foi analisada a história do território desde o Mandato Britânico até o pós Plano de Partilha da ONU; o segundo “O Colonialismo de Assentamento”, que aborda o referencial teórico que conduz este trabalho; e por fim, o último “A Ocupação da Cisjordânia como Colonialismo de Assentamento”, que analisa com base na história e nas situações ocorridas dentro do território da Cisjordânia como esse caso pode se encaixar como um colonialismo de assentamento. A divisão desses capítulos foi pensada de forma que inter-relacionam a história local com o segmento teórico adotado, a fim de responder o problema de pesquisa e confirmar a hipótese desenvolvida. Para isso, iniciar contextualizando a história da região e os processos políticos fez-se necessário para entender de forma mais clara como se desenvolveram os conflitos entre israelenses e palestinos, esses que se intensificaram ainda mais após o estabelecimento do Estado de Israel. Além disso, entender o processo histórico que ocorre na Cisjordânia facilita entender melhor o objetivo específico do trabalho. Já o terceiro capítulo, por sua vez, apresenta o arcabouço teórico que sustenta essa pesquisa, sua importância está relacionada a construir os critérios analíticos que investigaram o caso apresentado no tema do trabalho. Neste capítulo, a diferenciação entre a forma tradicional do colonialismo e o colonialismo de assentamento foi o ponto-chave para melhorar a compreensão do conceito de Patrick Wolfe. Por fim, o último capítulo teve como objetivo a comprovação da hipótese por meio da análise das práticas israelenses que ocorrem no local e a aplicação da teoria no caso concreto.

Nessa análise, o uso da bibliografia junto a documentos oficiais e dados foi essencial para compreender que fatores como o aumento de colonos israelenses e o controle territorial tem incentivo direto do governo de Israel. Com base nessa análise, foi possível perceber a presença em massa de colonos israelenses no território, sendo cerca de 700.000 mil, o que gerou uma grande mudança na configuração territorial do local. Além desse fator, algumas ações promovidas pelo Estado de Israel, como a construção de checkpoints, muros, separação de estradas, evidenciam a forte presença e influência desse Estado em conjunto com o exército como controlador das ações dos palestinos, em uma tentativa de se apropriar da terra e expandir o controle do território.

A pesquisa mostra que esse conjunto de fatores e as ações desse Estado levam a degradação da qualidade de vida do povo palestino que habita naquela região, o que muitas vezes faz com que eles abdicuem de suas vidas naquele local e se desloquem a procura melhores condições e oportunidades. Assim como no colonialismo de assentamento, a constante violação de direitos e inferiorização dessa população são as principais armas do Estado israelense para promover a conquista desse território, isso pode ser observado a partir das demolições de casas, aumento de assentamentos, prisões ilegais e o acesso desigual a recursos. Observa-se então que, Israel age tipicamente como um Estado colonizador em relação a população palestina na Cisjordânia e as principais características de suas ações se encaixam nos moldes do colonialismo de assentamento.

Analisar a história e os desdobramentos dessa ocupação fez-se necessário para entender como esses fatores dificultam o povo palestino a se estabelecer no território de origem e criar um Estado soberano. Essa análise leva à conclusão de que essa autodeterminação é impedida pelo Estado de Israel, cujo objetivo central é consolidar seu Estado e expandir seu controle territorial.

6. BIBLIOGRAFIA

AL JAZEERA. *Israel: The Architecture of Violence*. Direção: Ana Naomi de Sousa. Série: Rebel Architecture. 2014. Disponível em:

<https://www.aljazeera.com/video/rebel-architecture/2014/9/2/israel-the-architecture-of-violence>

CNN BRASIL. *Ataques de colonos israelenses contra palestinos atingem recorde, diz ONU*. 2025. Disponível em:

<https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/ataques-de-colonos-israelenses-contra-palestinos-atingem-recorde-diz-onu/>

CONVENÇÃO DE GENEBRA (IV). *Convenção relativa à proteção de pessoas civis em tempo de guerra (Quarta Convenção de Genebra)*. Genebra, 1949.

FANON, Frantz. *Os condenados da terra*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968.

FEDERAÇÃO ÁRABE PALESTINA DO BRASIL (FEPAL). *Há 100 anos começava o mandato britânico sobre a Palestina e o início da catástrofe do povo palestino*. Disponível em:

<https://fepal.com.br/ha-100-anos-comecava-mandato-britanico-sobre-a-palestina-e-o-inicio-da-catastrofe-do-povo-palestino/>.

FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION (FAO). *West Bank: DIEM survey results on agricultural livelihoods*. 2025.

GOMES, Aura Rejane. *A questão da Palestina e a fundação de Israel*. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Universidade de São Paulo, 2001.

INSTITUTE FOR PALESTINE STUDIES. *UN Partition Plan, 29 November 1947*. Interactive Encyclopedia of the Palestine Question. Disponível em: <https://www.palquest.org/en/highlight/159/un-partition-plan-29-november-1947>

KHALIDI, Rashid. *Palestina: um século de guerra e resistência*. Trad. Thiago Américo. São Paulo: Vestígio, 2020.

KHALIDI, Walid. *Plan Dalet: Master Plan for the Conquest of Palestine*. Journal of Palestine Studies, v. 18, n. 1, p. 4–33, 1988.

MASALHA, Nur. *Settler Colonialism, Memoricide and Indigenous Toponymic Memory: The Appropriation of Palestinian Place Names by the Israeli State*. Journal of Holy Land and Palestine Studies, Edinburgh, v. 14, n. 1, p. 3-57, 2015.

MBEMBE, Achille. *Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte*. Trad. Renata Santini. São Paulo: n-1 edições, 2018.

O GLOBO. *Escavadeiras arrancam centenas de árvores de palestinos na Cisjordânia*. 2025. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/mundo/noticia/2025/08/24/escavadeiras-arrancam-centenas-de-arvores-de-palestinos-na-cisjordania.ghtml>

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Declaration of Principles on Interim Self-Government Arrangements (Oslo Accords)*. 1993. Disponível em: <https://www.un.org/unispal/document/auto-insert-185434/>

PÚBLICO. *Exército israelita arranca oliveiras palestinianas na Cisjordânia*. 2025. Disponível em: <https://www.publico.pt/2025/08/24/mundo/noticia/exercito-israelita-ajusta-contas-arrancando-oliveiras-palestinianas-cisjordania-2144824#>

SAID, Edward. *A questão da Palestina*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

SAID, Edward W. *Orientalismo*. Trad. Rosaura Eichenberg. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

TIMES OF ISRAEL. *Knesset votes 71-13 for non-binding motion calling to annex West Bank*. 2025. Disponível em: <https://www.timesofisrael.com/knesset-votes-71-13-for-non-binding-motion-calling-to-annex-west-bank/>

UNITED NATIONS. *Resolution 242 (1967)*. New York: UN Security Council, 1967.

UNITED NATIONS. *Resolution 2334 (2016)*. New York: UN Security Council, 2016.

UNITED NATIONS. Office for the Coordination of Humanitarian Affairs (OCHA). *Peak in demolitions and confiscations amidst increasing denial of right to justice*. 2025. Disponível em:

<https://www.ochaopt.org/content/peak-demolitions-and-confiscations-amidst-increasing-denial-right-justice>

UNITED NATIONS. Office of the High Commissioner for Human Rights (OHCHR). *Israeli settlements in the Occupied Palestinian Territory, including East Jerusalem, and the occupied Syrian Golan*. Geneva: United Nations, 2025.

VERACINI, Lorenzo. *Settler Colonialism: A Theoretical Overview*. Basingstoke: Palgrave Macmillan, 2010.

WEIZMAN, Eyal. *Hollow Land: Israel's Architecture of Occupation*. London: Verso, 2007.

WOLFE, Patrick. *Settler Colonialism and the Elimination of the Native*. *Journal of Genocide Research*, v. 8, n. 4, p. 387–409, 2006.